

REQUERIMENTO
(da Sra. Ana Catarina e Outros)

Requer o envio de Indicação ao Ministro da Justiça, sugerindo a adoção de providências penais contra empresas infratoras da ordem econômica e relações de consumo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Ministério da Justiça a Indicação em anexo, sugerindo providências penais contra empresas infratoras da Lei nº 8.137, de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Sala das Sessões, em de de 2001 .

Deputada Ana Catarina

Deputado Celso Russomanno

INDICAÇÃO Nº , DE 2001
(COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS)

Sugere ao Sr. Ministro da Justiça a adoção de providências penais cabíveis contra empresas infratoras da ordem econômica e relações de consumo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça:

A Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara dos Deputados se dirige a V. Exa. para expor e sugerir o seguinte:

Têm sido constantes as denúncias, por parte da imprensa em geral, confirmadas por pesquisas de preços, realizadas por associações de donas de casa, de práticas de mudanças na embalagem e no peso das mercadorias, uso de subterfúgios e as chamadas “maquiagens”, para aumentar, sem justificção, os preços dos produtos.

Tais práticas, com é sabido, ferem vários dispositivos da Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.884, de 1994, e, em especial, da Lei nº 8.137, de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a ordem econômica. e as relações de consumo

Isto posto, e considerando os sérios prejuízos causados aos consumidores em geral, solicitamos a V. Exa. sejam adotadas, com urgência, providências penais contra os infratores, com base no dispositivo legal, acima mencionado., sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Sala das Sessões, em de de 2001 .

Deputada ANA CATARINA
Presidente da Comissão